



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3806, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Cria e denomina Escola vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar a Rede de Ensino, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica criada a Escola Municipal a ser implantada na Estrada Municipal Benjamim Antonio Fernandes, n° 1585, Bairro Jardim Dulce, neste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar a Rede de Ensino do Município de Guararema.

Parágrafo único. A Escola a que se refere o caput deste artigo será denominada Escola Municipal "Professora Maria Aparecida Bennaton Usier - Cidoca".

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE ABRIL DE 2026.



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2026.04.23 17:15:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21431

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.04.23 18:05:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21431